



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Alto da Jacuba - Diamantina/MG
CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200
<http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 030/2022 – DRCA/PROGRAD

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o presente Edital de matrícula, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza (LEC-CN) e Linguagens e Códigos (LEC-LC) para o 2º semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital obedece ao disposto no EDITAL Nº 014/2022 – COPESE/PROGRAD/UFVJM, nas Leis nº 12.711/2012, nº 13.409/2016 e nº 14.063/2020; nos Decretos nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 10.543/2020; nas Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017, nº 1.117/2018, nº 493/2020; nas Resoluções Consep/UFVJM nº 25/2012 e nº 21/2019; e nas Resoluções Consep/UFVJM nº 26/2018 e nº 05/2021.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 2.1. A classificação e seleção dos candidatos serão realizadas por meio da chamada divulgada na página do Processo, no sítio da Copese(<http://www.ufvjm.edu.br/copese/>).
- 2.2. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, em 1ª Chamada, de acordo com o Resultado e Cronograma de Matrícula (Anexo I deste Edital).

3. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 3.1. O processo de matrícula ocorrerá por meio digital e será realizado em 2 etapas, sendo a **1ª etapa a Matrícula online**, cabendo aos candidatos convocados realizar os procedimentos relativos às etapas, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).
- 3.2. **A 1ª etapa - Matrícula online é composta por dois procedimentos:**
 - I - efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga. Acessar o <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, imprimir e assinar.
 - II - enviar cópia escaneada (**em formato PDF**) do requerimento de matrícula, devidamente assinado, e da documentação indicada no Anexo II, para o endereço de e-mail específico do curso escolhido.

- Considerando que todos os candidatos inscritos encontram-se aprovados dentro do limite das vagas ofertadas, excepcionalmente, neste Edital, não haverá a confirmação dos critérios estabelecidos, para os grupos, por comissões específicas;

- Os candidatos inscritos deverão apresentar somente a relação de documentos que consta no Anexo II.

Quadro 1 – Endereços de e-mail para envio da documentação da matrícula online

Habilitações	e-mail
LEC-CN - Ciências da Natureza	matricula.leccn@ufvjm.edu.br
LEC-LC - Linguagens e Códigos	matricula.leclc@ufvjm.edu.br

3.3. Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail até as 23 horas e 59 minutos da data máxima prevista no Cronograma de Matrícula (Anexo I) por e-mail.

3.4. O candidato receberá um e-mail em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo limite para o envio da documentação, confirmando o recebimento da documentação no endereço eletrônico, devendo acompanhar os resultados do processo, no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>).

3.5. Cabe ao candidato observar a confirmação de recebimento da documentação enviada pelo setor responsável pela matrícula. Caso não receba o e-mail de confirmação, o candidato deverá entrar em contato em até 2(dois) dias úteis com a UFVJM através dos e-mails do “Quadro 1 – Endereços de e-mail para envio da documentação da matrícula online”.

3.6. **A 2ª etapa do Processo de Matrícula - Confirmação de Matrícula** ocorrerá através do sistema Pressiga, nos três primeiros dias do semestre letivo 2022/2, conforme orientações que serão publicadas posteriormente no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

3.6.1 Os procedimentos para a Confirmação de Matrícula consistem em:

1º - No período determinado, acessar o Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>), inserir o CPF, selecionar o processo seletivo LEC 2022/2;

2º - Realizar a leitura da Declaração de não-vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior e marcar a sua concordância;

3º - Confirmar a Matrícula na UFVJM.

3.6.2 Os candidatos que obtiverem o deferimento da documentação após o período estabelecido para a Confirmação no Cronograma de Matrícula (Anexo I) terão até 2 (dois) dias úteis, a partir da data do deferimento, para acessar o Pressiga e realizar a Confirmação de Matrícula.

3.6.3 No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, e se comprometer em comunicar ao setor de matrícula do seu campus de qualquer alteração que venha ocorrer na condição declarada, enquanto durar o seu vínculo com a UFVJM.

3.7. A UFVJM não se responsabilizará:

- I - Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;
- II - Pela documentação enviada fora dos prazos estipulados ou a não realização do cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula;
- III - Pelo extravio de documentos em decorrência de erros de digitação no endereço de e-mail ou por questões técnicas que impossibilitem o encaminhamento da documentação por essa via.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, diariamente, a situação de sua matrícula no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, no link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> utilizando seu CPF para acesso.

3.9. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que:

- I - Não efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, no link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>;
- II - Não enviar a documentação por e-mail, conforme especificado no item 3.2, II, deste Edital, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I);

III - Não confirmar a matrícula.

3.10. É vedada pela Lei 12.089/2009 a matrícula simultânea no curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ou em dois cursos de graduação na mesma instituição.

3.11 O candidato que efetuar matrícula e que estiver matriculado em um curso da UFVJM ou de outra instituição pública será comunicado da obrigatoriedade de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à comunicação. O discente deverá formalizar a sua opção, em requerimento próprio, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, por meio eletrônico, ao setor de Matrícula do campus ao qual concorreu à vaga. Caso o discente não faça a opção, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tomará as providências para que ocorra o cancelamento:

I - Da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - Da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na UFVJM.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ON LINE

4.1 Para cumprir a fase da documentação online, todos os candidatos deverão enviar para o endereço de e-mail específico do curso escolhido, descrito no Quadro 1, os DOCUMENTOS ESCANEADOS, em formato PDF, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

4.1.1 Os documentos escaneados devem estar legíveis, sem rasuras e sem cortes.

4.2 Os documentos relacionados no Anexo II são obrigatórios para todos os candidatos.

4.3 Nenhuma matrícula será deferida sem a apresentação da documentação definitiva.

5. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

5.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>) como MATRÍCULA INDEFERIDA poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(es), por meio digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do lançamento realizado pelo setor de matrícula.

5.1.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico específico do curso escolhido de acordo com relação disponível no Quadro 1. Não serão recebidos recursos de forma presencial.

5.1.2 O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Recurso contra Indeferimento de Matrícula devidamente preenchido, assinado e anexado à documentação necessária. O formulário está disponível no Anexo III e disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

5.1.3 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

5.1.4 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

5.2 Após o julgamento, o resultado do recurso será divulgado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e constituem normas que integram este Edital.

6.2 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

6.4 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

6.5 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

6.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.7 As convocações e as matrículas somente poderão ocorrer até a 2ª semana de aulas, de

acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 11/2019 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

6.8 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à DRCA, via e-mail para o endereço: drca@ufvjm.edu.br.

6.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

6.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de dezembro de 2022

Rafael Alvarenga Almeida
Pró-Reitor de Graduação
UFVJM

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA
PROCESSO SELETIVO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LEC**

2º SEMESTRE DE 2022

PROCEDIMENTOS	PERÍODOS/DATAS
Divulgação do Edital de Matrícula	24/12/2022
Matrícula online no Pressiga e envio da documentação por e-mail 1ª Chamada	de 05/01 até as 23h59 de 06/01/2023
Confirmação de Matrícula online (obrigatória)	10/01 e 11/01/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Todos os candidatos deverão enviar, por e-mail, o documento original escaneados (legível e sem cortes) conforme descrito a seguir:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
3. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:
 - I - Carteira de Identidade;
 - II - Carteira Nacional de Habilitação com foto;
 - III - Carteira de Trabalho;
 - IV - Carteira Profissional;
 - V - Passaporte;
 - VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;
 - VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente.
4. CPF (ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
5. Documento militar (Para candidatos do sexo masculino, de 19 a 45 anos – Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº 4.735 – Serviço Militar). Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:
 - I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
 - II - Certificado de reservista;
 - III - Certificado de isenção;
 - IV - CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - V - Certidão de situação militar;
 - VI - Carteira militar;
 - VII - Atestado de desobrigação do serviço militar.
- 5.1. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.
6. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018).
7. Uma foto 3x4, recente e de frente.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu,

RG:, CPF,

e-mail.....,

na condição de candidato(a) inscrito no processo seletivo para Licenciatura em Educação do Campo/LEC ano/semestre: **2022/2**, venho por meio deste interpor **RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**, a ser avaliado pela(s) seguinte(s) comissão(ões):

- COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS
- COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA
- COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
- COMISSÃO DE APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
- COMISSÃO DE ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE RENDA

Solicitação:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato